



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### **REQUISIÇÃO DE COMPRA nº 980/2025**

### **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 40/2025**

#### **1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Videira promove, ao longo do ano, diversos eventos que integram o calendário oficial do Município. A contratação de artistas visa atender à demanda de apresentações culturais e artísticas nestes eventos, os quais tem como objetivo promover o acesso da população videirense a diferentes atividades culturais e fortalecer o desenvolvimento cultural e turístico local.

Além dos artistas, faz-se necessária também a contratação de profissionais de suporte técnico, tais como intérpretes de Libras, profissionais de audiodescrição e cerimonialistas, a fim de garantir a boa execução dos eventos, assegurar a acessibilidade e promover a inclusão de todos os públicos. Esses profissionais desempenham papel essencial na organização, comunicação e acessibilidade das ações culturais, tornando-as mais acolhedoras e representativas.

Nesse sentido, a contratação de artistas locais e regionais incentiva a produção artística da região e reconhece o talento dos profissionais que atuam no município e em seu entorno, bem como fortalece a economia criativa e proporciona oportunidades de trabalho e visibilidade aos artistas que contribuem para a construção da identidade cultural de Videira.

Além disso, a contratação de artistas locais e regionais gera impactos positivos na economia municipal, movimentando setores de serviços, comércio e turismo. Contribui, também, para a democratização do acesso à cultura, uma vez que aproxima a população das expressões culturais que refletem sua própria história, costumes e tradições.

Portanto, valorizar os artistas da região - bem como garantir a estrutura e o suporte técnico necessários para a realização dos eventos - é uma forma de promover o desenvolvimento sustentável do setor cultural local, garantindo sua continuidade e estimulando a formação de novos públicos, além de fortalecer o vínculo entre a comunidade e suas referências culturais.





Entende-se como região, os municípios que integram a região da AMARP, sendo eles: Arroio Trinta, Caçador, Calmon, Fraiburgo, Ibiam, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande e Videira.

## **2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:**

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2025, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

## **3. Requisitos da Contratação:**

A presente contratação de serviços artísticos e de agentes culturais objetiva credenciar profissionais, visando à realização de programação em espaços da Secretaria de Turismo e Cultura e de espaços públicos.

A execução dos serviços será demandada conforme a necessidade e a programação cultural do Município.

Os serviços deverão ser prestados no formato presencial nos locais a serem definidos pela Secretaria de Turismo e Cultura de Videira.

O prestador de serviços deve disponibilizar todos os recursos necessários à execução da atividade, quando aplicável, tais como figurinos, instrumentos, equipamentos e materiais de apoio, salvo quando expressamente fornecidos pelo Município

As contratações seguirão a ordem por estilo artístico e manifestação cultural específica, conforme as características do estilo de evento a ser realizado pela solicitante, com rodízio dos credenciados no mesmo estilo musical e/ou artístico, seguindo a ordem cronológica de credenciamento no mesmo item.

## **4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem**





**interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

A estimativa da quantidade foi calculada a partir do Calendário Oficial de Eventos do Município e está apresentada na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO, DURAÇÃO DE 01H00 A 01H45	2
2	APRESENTAÇÃO MUSICAL EM DUPLA, DURAÇÃO DE 01H00 A 01H45	5
3	APRESENTAÇÃO MUSICAL EM TRIO, DURAÇÃO DE 01H00 A 01H45	5
4	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA, COM NO MÍNIMO 04 INTEGRANTES, COM DURAÇÃO DE 1H A 1H45	5
5	APRESENTAÇÃO DE ARTES CÊNICAS (TEATRO OU DANÇA), SOLO, DURAÇÃO DE 0H45 A 1H30.	2
6	APRESENTAÇÃO DE ARTES CÊNICAS (TEATRO OU DANÇA) EM DUPLA, DURAÇÃO DE 0H45 A 1H30.	5
7	APRESENTAÇÃO DE ARTES CÊNICAS (TEATRO OU DANÇA) DE CIA, GRUPO OU COLETIVO COM NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES, COM DURAÇÃO DE 0H45 A 1H30.	3
8	APRESENTAÇÃO DE ARTES CÊNICAS (TEATRO OU DANÇA) DE CIA, GRUPO OU COLETIVO COM NO MÍNIMO 7 INTEGRANTES, COM DURAÇÃO DE 0H45 A 1H30.	3
9	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA DE DURAÇÃO DE 00H30 A 1H30, INCLUINDO CENÁRIOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS.	7
10	INTERVENÇÃO ARTÍSTICA (EXPOSIÇÕES DE ARTE E/OU PROCESSOS ARTÍSTICOS, INDIVIDUAIS OU COLETIVOS. PODENDO SER: PINTURA, ESCULTURA, FOTOGRAFIA, PERFORMANCE, INSTALAÇÃO, INTERVENÇÃO ETC.)	3
11	APRESENTAÇÃO DE ARTISTA CIRCENSE, COM DURAÇÃO DE 30 MIN.	3
12	INTERPRETE DE LIBRAS	40
13	INTERPRETAÇÃO POR AUDIODESCRIÇÃO	10
14	CERIMONIALISTA	10
15	SERVIÇO ARTÍSTICO DE ATUAÇÃO DE "PAPAI NOEL" NAS FESTIVIDADES NATALINAS DE VIDEIRA	51

**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

A contratação de que trata esse ETP pode ser realizada por diferentes modalidades, como execução direta, processo licitatório individual para cada evento ou credenciamento.

A execução direta demandaria a criação de estrutura própria para gestão, produção e realização das apresentações, além da manutenção de equipe artística permanente, o que não se justifica diante da natureza eventual e variada dos eventos culturais realizados pelo Município.

A realização de processo licitatório para cada evento, embora possível, não se mostra adequada nem eficiente, tendo em vista a frequência e diversidade das





atividades culturais desenvolvidas pela Secretaria. Essa modalidade implicaria aumento do tempo de tramitação e descontinuidade nas ações culturais, dificultando a contratação ágil de artistas compatíveis com as especificidades de cada evento.

Dessa forma, o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas apresenta-se como a modalidade mais eficiente e vantajosa para a Administração, pois possibilita a formação de um cadastro público de artistas e grupos habilitados, permitindo contratações conforme a demanda dos eventos promovidos pela Secretaria de Turismo e Cultura.

O credenciamento garante agilidade nas contratações, valorização dos artistas locais e regionais, diversidade cultural e otimização dos recursos públicos, assegurando a adequada execução das apresentações culturais realizadas nos eventos do Município de Videira.

Além disso, o credenciamento em questão se trata de uma contratação paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, conforme estabelecido no inciso I do Art. 79º da Lei 14.133/2021.

Para a distribuição da demanda entre os credenciados, será realizado por meio de SORTEIO PÚBLICO, o qual justifica-se pela necessidade de garantir isonomia, transparência e imparcialidade no processo. O sorteio constitui ferramenta objetiva e impessoal, assegurando que todos os habilitados tenham iguais oportunidades de contratação. Além disso, seu caráter público, amplamente divulgado e acompanhado pelos interessados, reforça a transparência do procedimento e permite maior controle social e institucional.

Outro fator relevante é que o sorteio previne a concentração indevida de contratações em um único fornecedor, promovendo distribuição mais equilibrada entre os credenciados e assegurando a continuidade dos serviços. Dessa forma, o sorteio público revela-se a solução que melhor atende ao interesse público, ao conferir segurança, equidade e agilidade ao processo de distribuição da demanda.

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:**





A composição dos valores estimados foi elaborada com base em pesquisas realizadas em credenciamentos similares e em consultas ao SALICNET, plataforma oficial do Ministério da Cultura que disponibiliza informações sobre valores praticados em projetos e ações culturais, conforme demonstrado na pesquisa de preços anexa.

Com base nesses dados, o valor médio total estimado para o credenciamento é de R\$ 96.921,81 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos).

**7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

A proposta consiste na abertura de credenciamento para pessoas físicas e jurídicas que prestem serviços artístico-culturais, com o objetivo de formar um cadastro de artistas, grupos e coletivos aptos a realizar apresentações teatrais, espetáculos musicais, danças, contações de histórias e outras intervenções artísticas durante os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Videira.

A iniciativa permitirá que o Município mantenha um banco de prestadores de serviços culturais sempre atualizado, possibilitando contratações mais ágeis, transparentes e alinhadas às particularidades de cada ação cultural, sem a necessidade de abrir um novo processo licitatório a cada evento.

O credenciado deverá prestar os serviços conforme estabelecido no Termo de Referência, nos eventos a serem informados no momento da contratação.

**8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

O parcelamento da contratação não é necessário, porque o Credenciamento tem como objetivo criar um cadastro de artistas e grupos culturais que poderão ser contratados conforme a necessidade de cada evento. Cada apresentação ou espetáculo será contratado de forma separada e específica, seguindo as especificações do Edital de Credenciamento, assim, não é preciso fracionar a contratação.





**9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

Com o credenciamento, a Prefeitura terá um cadastro sempre atualizado de artistas, grupos e coletivos culturais, o que facilita contratações rápidas e bem organizadas. Além disso, valoriza os artistas locais e regionais, fortalecendo a identidade cultural de Videira. Essa iniciativa também ajuda a aproximar a comunidade da cultura, ampliando o acesso a apresentações artísticas e garantindo que os recursos públicos sejam usados de forma eficiente. Ao mesmo tempo, contribui para fortalecer a economia criativa local e gerar um impacto positivo e duradouro na vida cultural da cidade.

**10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Não há providências a serem tomadas previamente à celebração pela administração.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:**

Não há impactos ambientais na aquisição.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Levando-se em consideração tudo o que aqui foi exposto, conclui-se que a solução proposta e a contratação pretendida se adequam perfeitamente ao suprimento da necessidade descrita.





**14. Documentos anexos ao ETP:**

- Termo de Referência

**LAUANA CENCI**

**Chefe de Serviços Administrativos**

**Secretaria de Turismo e Cultura**

